



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.913, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

“Declara inservíveis e dispõe sobre alienação por venda veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, e dá outras providências”.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**, Prefeito do Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 c.c. artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 17 e seu inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e,

**CONSIDERANDO**, que esta Prefeitura Municipal vem desenvolvendo uma política de contenção de gastos principalmente no que diz respeito aos veículos e equipamentos mais especificamente com aqueles que não poderão ser utilizados de imediato;

**CONSIDERANDO**, o custo de recuperação da maioria dos veículos e equipamentos é inviável economicamente tendo em vista que se comparado com o valor comercial do veículo, este valor chega a igualar ou até mesmo ultrapassar o valor do próprio bem;

**CONSIDERANDO** que se tais reformas fossem concluídas, esses veículos e equipamentos durariam um período bem curto, devido o ano de fabricação que já é um pouco avançado e,

**CONSIDERANDO**, ainda, que os valores arrecadados com a venda desses veículos e equipamento adiante mencionados, servirão para adquirir outros bens de interesse público,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam declarados inservíveis para esta Administração Municipal, os veículos e equipamento adiante especificados, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Elias Fausto - SP, a saber:

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSIS	MOTOR	RENAVAM	ANO/MOD	COR	LANCE MINIMO
1	GM S10 ADVANTAGE D	DBA 9529	9BG138GF0BC425824	V20049612	00254711472	2010/11	PRETA	R\$ 8.800,00
2	VW MASCA GRANMICRO E O	BYU 0751	9532M52P1LR001397	NÃO LOCALIZADO	01186447122	2019/20	BRANCA	R\$ 7.900,00
3	VW GOL 1.6	DKI 1692	9BWAB05U9BP092302	CCR942062	00255588780	2010/11	PRETA	R\$ 4.900,00
4	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	DBA 9517	9BD15822786031888	146E10117799693	00941246272	2007/08	BRANCA	R\$ 3.500,00
05	LOTE DE GELADEIRAS, FOGÃO, FREEZER, BEBEDOURO, LAVADORA WAP (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM)							R\$ 300,00
06	LOTE DE CADEIRAS E CARTEIRAS (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM)							R\$ 300,00
07	LOTE DE AR CONDICIONADO (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM)							R\$ 500,00
08	LOTE DE INFORMÁTICA							R\$ 300,00

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP  
Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: [secretaria@eliasfausto.sp.gov.br](mailto:secretaria@eliasfausto.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 2º** - Fica autorizada a alienação por venda, dos bens móveis especificados no artigo 1º, de propriedade deste Poder Público do Município de Elias Fausto - SP.

**Parágrafo Único** – A alienação dos bens móveis a que dispõe o caput do presente artigo, se dará por lotes e nas exatas condições em que os mesmos se encontram.

**Artigo 3º** - A alienação dos bens moveis, constantes do denominado lote, só ocorrerá por valor nunca inferior ao da avaliação realizada por Comissão de Avaliação especificamente nomeada para tal finalidade.

**Artigo 4º** - O adquirente só retirará os bens moveis constantes do lote, de onde se encontram, mediante o comprovante de depósito junto Conta específica em nome da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, em instituição bancária oficial, ou após a compensação do(s) cheque(s) utilizado como pagamento.

**Artigo 5º** - O Departamento de Licitações deste Poder Público Municipal, editará as normas da Licitação na modalidade cabível, observando toda segurança para a Administração.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 19 de Novembro de 2024.

**MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 19/11/2024.

**MARCOS REZENDE FERNANDES**  
Secretário